



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 432/97

CRIA CARGOS DE AUXILIAR DE
ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ENG. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO, - Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho autorizado a criar cargos de Auxiliar de Enfermagem, padrão cinco (5), três (3) vagas, fazendo jús, os titulares à remuneração correspondente ao padrão.

ARTIGO 2º- Os cargos criados por esta lei, são de caráter estatutário e de provimento efetivo, e deverão ser preenchidos através de concurso público.


ARTIGO 3º- São atribuições dos ocupantes dos cargos de Auxiliar de Enfermagem, as mencionadas na Lei Municipal nº 298/94.

ARTIGO 4º Os Cargos criados por esta lei ficam regidos pela Lei Municipal nº 300/94, que institui o Regime Jurídico Único - Estatuto do Funcionário Público Municipal.

ARTIGO 5º A presente Lei, altera o anexo I, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 349/95, com relação ao nº de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, o qual passa a ter oito (8) vagas.

ARTIGO 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em, 30 de junho de 1997.


ENG.º JUAREZ JOSÉ FACHINELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE